



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 065/2022

Ilha Comprida, 12 de maio de 2022.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente da Secretaria de Estado de Saúde – Fundo a Fundo, decorrente de demanda parlamentar nº 2021.010.32846 e será destinado para a aquisição de aparelho de ultrassonografia para nosso departamento de saúde.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA**.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

RECEBIDO EM

16 / 05 / 22

Hora: 11 : 33





Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 065/22,

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO			
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.303.0016.2112	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES - SAÚDE			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	300.808	200.000,00
TOTAL				R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima será coberto com o recurso proveniente da Secretaria de Estado de Saúde – Fundo a Fundo, decorrente de demanda parlamentar nº 2021.010.32846 para a aquisição de aparelho de ultrassonografia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 12 DE MAIO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal